



PARECER JURÍDICO DO EDITAL E ANEXOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 2/2018-07 SEOB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço Global

Senhor Presidente da Comissão de Licitação

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, as minutas de Edital e Contratos com vistas à deflagração do procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, COM RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTRATO DE REPASSE Nº 852297/2017/MS/CAIXA.

Incumbiu-se a Procuradoria do Município, de analisar e manifestar sobre o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS, que possui como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, COM RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTRATO DE REPASSE Nº 852297/2017/MS/CAIXA..

Ao processo encontram-se acostados os seguintes documentos: Capa, Memorando, Dotação Orçamentária, Declarações, Termos de compromissos e Responsabilidades, Termo de Autorização do Ordenador de Despesas, Portaria da Comissão Permanente de Licitação, Minutas do Edital e Anexos e Termo de Autuação.

É o relatório.

Trata-se de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, COM RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTRATO DE REPASSE Nº 852297/2017/MS/CAIXA..

As despesas serão pagas com recursos da União Federal, Ministério da Saúde, previsto na dotação orçamentária do exercício atual: Exercício 2018 Projeto 1412.103020126.1.068 Ampl/Reforma Climatização Hosp Municipal , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

Analisando o processo, verificamos que possui todos os procedimentos necessários.

Verificando o edital, constatamos que o mesmo possui todos os requisitos exigidos pelo artigo 40 da Lei 8.666/93.

Estado do Pará
Governo Municipal de Brejo Grande do Araguaia
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



No que tange a minuta de contrato, também possui todos os requisitos exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93.

Finalmente, recomendamos a publicidade da licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela aprovação da(s) minuta(s), propondo o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É o parecer, SMJ.

GRANDE DO ARAGUAIA - PA, 22 DE MAIO DE 2018


CLAUDIO RIBEIRO CORRÊA NETO
Assessoria Jurídica
OAB/PA 12.875